



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N ° 5408 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-
PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do CMEI Estação do Aprender;

CONSIDERANDO que os terrenos objetos deste decreto são de área limítrofe aos terrenos onde se encontra construído o CMEI, sendo indispensáveis para a realização da mencionada ampliação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis: Lote Urbano n° 01 e 11 (um e onze) da Quadra n° 192 (cento e noventa e dois) do loteamento denominado "Loteamento Coohupla-II", da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 34.313 e Lote Urbano n° 05 (cinco) da Quadra 192 (cento e noventa e dois), do loteamento denominado "Loteamento Coohupla-II" da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula n° 27.627.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação do CMEI Estação do Aprender.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL